



MINISTÉRIO DO ESPORTE

SIG Quadra 04 - Lote 83 - Bloco C, Centro Empresarial Capital Financial Center - Bairro SIG, Brasília/DF, CEP 70610-440  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.esporte.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 58000.000583/2015-43

Unidade Gestora: 180002 – Ministério do Esporte

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
22/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
MINISTÉRIO DO ESPORTE E A  
EMPRESA BRASFORT  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.973.091/0001-77, com sede no SIG Quadra. 04, Lote 83 Bloco C, Ed. Capital Financial Center, Brasília/DF, CEP: 70.610-440, neste ato representado pelo Secretário Executivo Adjunto, o Senhor **HOMERO GUSTAVO REGINALDO LIMA**, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] e inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDA] nomeado pela Portaria nº 2167, de 09 de novembro de 2016, publicada no DOU de 10 de novembro de 2016 e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/ME n.º 154, de 1º de dezembro de 2016, publicada no DOU de 02 de dezembro de 2016, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o [REDAZIDA], estabelecida na cidade de [REDAZIDA], neste ato, representada por seu Sócio-Gerente, Senhor **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS**, portador da carteira de identidade [REDAZIDA] e inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDA], daqui por diante designada **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo nº 58000.000583/2015-43, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO, sujeitando-se os contratantes às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 alterações e demais normas que regem a espécie.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo visa **prorrogar**, por mais 12 (doze) meses, de 04/09/2017 à 04/09/2018, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 22/2015, conforme previsto na sua Cláusula Segunda – “Vigência” e nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93, **inclusão de novas cláusula no contrato**, conforme Notificação Recomendatória nº 26.302/2017 do Ministério Público do Trabalho - MPT, **excluir** o item Plano de Saúde da Planilha de Formação, bem como **reparar** os valores contratuais, a partir de 1º de janeiro de 2017, e em consequência alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, que passa a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO”**

*O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços executados a despesa mensal estimada de R\$ 2.786.114,29 (dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil cento e quatorze reais e vinte e nove centavos), perfazendo o valor global estimado de R\$ 33.433.371,53 (trinta e três milhões,*

quatrocentos e trinta e três mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos) *para o período de doze meses.*

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO DAS CLÁUSULAS**

2.1. Ficam incluídas no Contrato as seguintes Cláusulas:

- a) manter sede, filiar ou escritório no local da prestação de serviços, com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração Pública, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos empregados;
- b) providenciar Cartão Cidadão expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF) para todos os empregados;
- c) providenciar senha para que o trabalhador tenha acesso ao Extrato de Informações Previdenciárias;
- d) dar garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e art. 19, XIX, da IN nº 02 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e alterações posteriores;
- e) manter número de empregados compatível com a quantidade de serviços a serem prestados;
- f) pagar salários e demais verbas trabalhistas em conta bancária aberta em agências situadas na localidade ou região metropolitana na qual serão prestados os serviços;
- g) autorizar a abertura de conta vinculada ao contrato de prestação de serviços, nos termos do Art. 19-A, inciso I, da IN nº 02 e alterações posteriores, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na qual serão feitas as provisões para o pagamento de férias (com 1/3), 13º salário, multa sobre o FGTS e demais parcelas previstas na IN nº 02 e suas alterações;
- h) autorizar o desconto nas faturas e fazer o pagamento direto aos trabalhadores da remuneração mensal não paga pela contratada, ou demais verbas trabalhistas, quando houver inadimplência, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2016, na Funcional Programática 27.122.2123.2000.0001.0003, Fonte 100, Elemento de Despesa 339039, UG 180002, e, no exercício seguinte, à conta de dotação orçamentária própria.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Para cobertura das despesas, foi emitida a Nota de Empenho nº 2017NE800575, do tipo estimativo, à conta de dotação especificada nesta cláusula.

## 4. **CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO COMPENSATÓRIO**

4.1. Por força do enquadramento na hipótese do inciso III, do art. 41 da Instrução Normativa n. 2/2008 da SLTI/MP, a vigência dos valores repactuados retroage a 1º de janeiro de 2017, data base da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, do que decorre o reconhecimento de crédito compensatório à CONTRATADA no valor de R\$ 1.196.309,04 (um milhão, cento e noventa e seis mil trezentos e nove reais e quatro centavos) , referente ao período de **01/01/2017 a 31/08/2017**.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. A contratada fica obrigada a atualizar o prazo de garantia em decorrência do novo prazo de vigência, objeto deste Termo Aditivo, acrescida de três meses, no prazo de 10 dias no valor de **R\$ 1.671.646,48** (um milhão, seiscentos e setenta e um mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), no prazo de 10 (dez) dias.

## 6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo nº 22/2015, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

7.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, cujo instrumento ficará arquivado na Coordenação-Geral de Recursos Logísticos deste Ministério, conforme dispõe o artigo 60 da Lei nº 8.666/93.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

8.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Esporte, garantida a eficácia das Cláusulas. Em conformidade com o disposto § 2º do art. 10 da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.



Documento assinado eletronicamente por **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS, Usuário Externo**, em 01/09/2017, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



Documento assinado eletronicamente por **Homero Gustavo Reginaldo Lima, Secretário-Executivo Adjunto**, em 01/09/2017, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0090253** e o código CRC **E21EE788**.



mente, nos períodos especificados, atualizados até esta data, com base no Art. 175 do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto nº 3.048 de, 6 de maio de 1999.

ALZIRA RAQUEL RODRIGUES DA LUZ NB  
88/535.285.647-6 - R\$ 39.281,13 (09/02/2013 a 30/09/2016)  
ROSECLER MARIA BRESSA BISSACOTTI NB  
32/605.653.573-1 - R\$ 3.171,44 (23/11/2016 a 28/02/2017)

HILDIENE CASTRO SILVA  
Coordenadora de Monitoramento Operacional de Benefícios

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM URUGUAIANA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2017 - UASG 510923

Nº Processo: 35298000233201755.  
DISPENSA Nº 2/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 91525790000184. Contratado : FELICE AUTOMOVEIS LTDA -.Objeto: Aquisição de Pneus para as viaturas da GEX Uruguiana (INN-5875 e INN-5859). Fundamento Legal: Lei 8666/1993 . Vigência: 04/08/2017 a 04/09/2017. Valor Total: R\$ 2.565,00. Fonte: 250570202 - 2017NE800187. Data de Assinatura: 04/08/2017.

(SICON - 05/09/2017) 512006-57202-2017NE800002

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DIRETORIA-EXECUTIVA  
DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº. 787544/2013  
CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Município de Santo Antônio do Leste/MT, - CNPJ nº. 04.217.362/0001-90. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a Alteração da Clausula Terceira da vigência do Convênio 787544/2013 para 18/09/2018. PARTÍCIPES: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e o Município de Santo Antônio do Leste/MT, - CNPJ nº. 04.217.362/0001-90. PROCESSO: 71001.023303/2013-61. DATA DE ASSINATURA: 05/09/2017.

## Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 180002

Número do Contrato: 22/2015. Nº Processo: 58000000583201543. PREGÃO SISPP Nº 11/2015. Contratante: DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA -CNPJ Contratado: [REDACTED] Contratado : BRASFORT ADMINISTRACAO E SERVICOS-LTDA. Objeto: Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, de 04/09/17 à 04/09/18, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 22/2015, previsto na sua Cláusula Segunda-"Vigência" e nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93, inclusão de novas cláusulas no contrato, conforme Notificação Recomendatória nº 26.302/2017 do Ministério Público do Trabalho - MPT, excluir o item Plano de Saúde da Planilha de Formação, bem comorepactuar os valores contratuais. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 04/09/2017 a 04/09/2018. Valor Total:

## SUPERINTENDÊNCIA EM MATO GROSSO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 5/2017/UT ALTA FLORESTA/MT/IBAMA

O Chefe da UNIDADE TÉCNICA DE 1º NÍVEL DO IBAMA EM ALTA FLORESTA-MT, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, INTIMA os interessados listados abaixo, por estarem em local incerto e não sabido, a pagarem a multa imposta ou apresentarem defesa, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da presente publicação, sob pena de incorrer em mora, inclusão no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin) e inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe a Instrução Normativa Ibama nº 10/2012 e demais legislação pertinente.

INTERESSADO	CPF	Nº PROCESSO	Nº AUTO DE INFRAÇÃO/TERMO DE EMBARGO
BRUNO MAGALHÃES FAGUNDES	015.759.861-67	02052.000008/2014-08	9045943-E
EVANDRO BIER	941.130.331-53	02001.005227/2016-32	4574-E/630558-E
HEVERSON FERREIRA SANTANA	026.857.701-35	02052.000041/2014-20	9043-E
SIMONE TAVARES GALESKI SANTANA	026.283.141.42	02052.000021/2014-59	9045948-E
EDEVALDO VENTURA DA CRUZ	595.087.441-20	02052.000011/2013-32	9130068-E/753654-E
ZOELI BIZ PASINI	808.503.241-49	02052.100084/2017-57	9130065-E/739242-E

R\$33.433.371,53. Fonte: 100000000 - 2017NE800053. Data de Assinatura: 01/09/2017.

(SICON - 05/09/2017) 180002-00001-2017NE800181

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE,  
EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

EXTRATOS DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão Unilateral ao Convênio nº 785377/2013.  
CONCEDENTE: União, por intermédio do Ministério do Esporte, CNPJ: 02.961.362/0001-74.

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO/SP, CNPJ: 47.492.806/0001-08.

OBJETO: O presente termo tem por fim rescindir o Convênio nº 785377/2013, celebrado em 24/12/2013 e publicado no dia 30/12/2013, conforme previsto em sua Cláusula Décima Quarta, fundamentado no Art. 81 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011.

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2017. SIGNATÁRIO: ANDREA BARBOSA ANDRADE DE FARIA - Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social Substituta/ME - CPF: 658.471.481-00.

PROCESSO: 58701.001876/2013-89.

ESPÉCIE: Termo de Rescisão Unilateral ao Convênio nº 818179/2015.

CONCEDENTE: União, por intermédio do Ministério do Esporte, CNPJ: 02.961.362/0001-74.

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA/PB, CNPJ: 08.999.674/0001-53.

OBJETO: O presente termo tem por fim a rescindir o Convênio nº 818179/2015, celebrado em 28/12/2015 e publicado no dia 05/01/2016, conforme previsto em sua Cláusula Décima Quarta, fundamentado no Art. 81 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011.

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2017. SIGNATÁRIO: ANDREA BARBOSA ANDRADE DE FARIA - Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social Substituta/ME - CPF: 658.471.481-00.

PROCESSO: 58701.002753/2015-27.

## Ministério do Meio Ambiente

SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2017 - UASG 440001

Número do Contrato: 27/2012. Nº Processo: 02000000436201276. PREGÃO SISPP Nº 13/2012. Contratante: MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE -CNPJ Contratado: 04768702000170. Contratado : EN-GEMIL - ENGENHARIA, -EMPREENHIMENTOS,MANUTENCAO E INST. Objeto: Supressão de 6 postos de trabalho e materiais de reposição correspondente a 19% do valor contratual e alterações do contrato nº 27/2012. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data de Assinatura: 01/09/2017.

(SICON - 05/09/2017) 440001-00001-2017NE800002

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2017 - UASG 440001

Número do Contrato: 29/2012. Nº Processo: 02000000933201193. PREGÃO SISPP Nº 16/2012. Contratante: MINISTERIO DO MEIO

AMBIENTE -CNPJ Contratado: 24784167000230. Contratado : AL-MEIDA FRANCA ENGENHARIA LTDA -.Objeto: Supressão de 4 postos de trabalho e materiais de reposição correspondente a 24,59% do valor contratual e alterações do contrato nº 29/2012, conforme portaria nº 409/2016. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data de Assinatura: 01/09/2017.

(SICON - 05/09/2017) 440001-00001-2017NE800002

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2017 - UASG 443001

Nº Processo: 02501001862201618.  
PREGÃO SISPP Nº 16/2016. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA -CNPJ Contratado: 03773700008353. Contratado : SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM -INDUSTRIAL - SENAI. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de coletas de água, mensurações em campo (sonda multiparamétrica e Disco de Secchi) e análises laboratoriais de parâmetros físicos, químicos e biológicos de qualidade de água, em cinco pontos definidos nos corpos d'água lóticos e lênticos da bacia do Rio Doce. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, IN SLTI/MP nº 02/2010, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/1993 . Vigência: 06/09/2017 a 06/09/2018. Valor Total: R\$531.003,62. Data de Assinatura: 15/08/2017.

(SICON - 05/09/2017) 443001-44205-2017NE800075

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2017 - UASG 193103

Número do Contrato: 9/2013. Nº Processo: 02006000709201311. PREGÃO SISPP Nº 9/2013. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE -DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 16364275000144. Contratado : PRESE PREST DE SERVICOS DE LIMPEZAE CONSERVACAO LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/08/2017; alterando o vencimento previsto para 03/08/2018 e a supressão de 1 (um) posto de ser viços alocado na UnidadeTécnica de Barreiras/BA,o que equivale a 6,92 (seis vírgula noventa e dois por cento) do valor do contrato nº 09/2013.Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 07/08/2017 a 03/08/2018. Valor Total: R\$428.497,08. Fonte: 174193034 - 2017NE800004. Data de Assinatura: 04/08/2017.

(SICON - 05/09/2017) 193099-19211-2017NE800014

SUPERINTENDÊNCIA NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE COMPROMISSO

Processo Ibama nº 02001.003688/2016-71 - Procedimento de Habilitação nº 28/2017. Doador: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, CNPJ 03.659.166/0001-02. Habilitada: Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis Flor do Cerrado, CNPJ nº 19.779.233/0001-62. Objeto: Habilitação para coleta dos resíduos recicláveis descartados no Edifício-sede do Ibama e na Superintendência do Ibama no DF. Assinatura: 1/9/2017. Pelo Doador: Luiz Antonio de Souza Cordeiro. Pela Habilitada: Antonio Marcos Jesus dos Santos. Vigência: 12 meses.

Vistas dos respectivos processos poderão ser obtidas junto ao Ibama de Alta Floresta, no horário de 08h00 às 12h00, na Av. Ludovico da Riva Neto, nº 2.364, Centro, em Alta Floresta-MT, ou por meio de solicitação de acesso em qualquer unidade do Ibama. Caso já tenha efetuado pagamento, e por qualquer motivo ainda não tenha ocorrido sua baixa, o interessado deverá apresentar o comprovante de pagamento em qualquer unidade do Ibama, para que sejam efetivadas as devidas baixas.

Alta Floresta, 5 de setembro de 2017.

SÍLVIO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR

EDITAL DE LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-TCFA

O CHEFE da Unidade Técnica Nível I do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama em Barra do Garças - MT, no uso de suas atribuições legais, pelo presente EDITAL notifica os interessados abaixo relacionados do LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-TCFA, cujo fato gerador é o regular exercício do poder de polícia conferido ao Ibama, para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais (art 17-B da Lei nº 6.938/81 alterada pela Lei nº 10.165/2000), ficando os mesmos intimados a efetuarem os pagamentos dos débitos no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente edital, sob pena de inclusão no Cadastro Informativo dos créditos não quitados do Setor Público Federal-CADIN e inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe a legislação pertinente. Os interessados dispõem de prazo para impugnação de até 30 dias, com início a partir de 15 dias da publicação deste